



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.673/2017

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Aposentadoria Voluntária por **Idade**, nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da EC 41 de 2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 139/2017, datado de 16 de agosto de 2017, ao servidor efetivo **Sr. RAIMUNDO MENDES SOARES**, Servente – P3 Nível I, Masp.4219-7, inscrito no CPF sob o nº 233.457.806-15, Pasep 1061518964-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2017.

  
Joana Darc Silveira Macêdo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL